



AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA



REUNIÃO DA CÂMARA SUPERIOR DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

ATA Nº 24/2011

Aos (28) vinte e oito dias do mês de dezembro de 2011, reuniu-se a Câmara Superior de Julgamento de Recursos de Infração (CSJRI), com as presenças do Sr. FABIO AUGUSTO DA SILVA REZENDE, Presidente, Membro Titular, Sr. JOSÉ ANTONIO MARQUES RIBEIRO, membro Titular, Sr. THIAGO CAMPOS DA SILVA, Membro Suplente, Sra. ALESSANDRA AFFONSO, Membro Suplente, Sr. HENRIQUE ALENCAR DE CARVALHO REGES, Membro Suplente e da Sra. ISIS MARIA AMORIM DAMASCENO SOUZA, secretária da reunião. **Informes do Presidente:** não houve informe. **Item 1**, verificado o quorum, o Sr. Presidente deu inicio à reunião com o julgamento dos processos pautados no informe nº 19/2011. **Item 2, - Processo nº 1**, tombado sob o nº 0901110007563, interessado, BTU BAHIA TRANSPORTES URBANOS LTDA, relator, Sr. JOSÉ RIBEIRO, Auto de Infração nº 5369, **Da Admissibilidade** - Voto pelo conhecimento, os demais membros acompanharam o relator **RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE**. **Do Mérito** - Voto pelo não provimento, os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE**. **Item 3, - Processo nº 3**, tombado sob o nº 0901110013164, interessado, BTU - Bahia Transportes Urbanos Ltda., relator, Sr. JOSÉ RIBEIRO, Auto de Infração nº 5190, **Da Admissibilidade** - Voto pelo conhecimento, os demais membros acompanharam o relator **RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE**. **Do Mérito** - Voto pelo não provimento, os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE**. **Item 4, - Processo nº 4**, tombado sob o nº 0901110012850, interessado, BTU - Bahia Transportes Urbanos Ltda., relator, Sr. FABIO AUGUSTO, Auto de Infração nº 5176, **Da Admissibilidade** -

Voto pelo conhecimento, os demais membros acompanharam o relator **RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** Do Mérito - Voto pelo não provimento, os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE.** Item 5, - Processo nº 5, tombado sob o nº 0901110007598, interessado, BTU - Bahia Transportes Urbanos Ltda., relator, Sr. FABIO AUGUSTO, Auto de Infração nº 5172 **Da Admissibilidade** - Voto pelo conhecimento, os demais membros acompanharam o relator **RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** Do Mérito - Voto pelo não provimento, os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE.** Item 6, - Processo nº 6, tombado sob o nº. 0901100093755, interessado, Expresso Nossa Senhora das Candeias, relator, Sr. FABIO AUGUSTO, Auto de Infração nº 4997. **Da Admissibilidade** - Voto pelo conhecimento, os demais membros acompanharam o relator **RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** Do Mérito - Voto pelo provimento, os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO PROVIDO POR UNANIMIDADE.** Item 7, - Processo nº 7, tombado sob o nº 0901110002871, interessado, Auto Viação Camurujipe Ltda, relator, Sr. FABIO AUGUSTO, Auto de Infração nº 3841, **Da Admissibilidade** - Voto pelo conhecimento, o Senhor Fábio divergiu e os demais membros acompanharam o relator **RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** Do Mérito - Voto pelo não provimento, os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE.** Item 8 - Processo nº 8, tombado sob nº 0901110007601, interessado, BTU - Bahia Transportes Urbanos Ltda, relator, Sr. FABIO AUGUSTO, Auto de Infração nº 5171, **Da Admissibilidade** - Voto pelo conhecimento, os demais membros acompanharam o relator **RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** Do Mérito - Voto pelo não provimento, os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE.** Item 9 - Processo nº 9, tombado sob nº 0901110003649, interessado, Auto Viação Camurujipe Ltda, relator, Sra. ALESSANDRA AFONSO, Auto de Infração nº 2069, **Da Admissibilidade** - Voto pelo conhecimento, os demais membros acompanharam o relator

RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE. Do Mérito - Voto pelo provimento, acolhendo a preliminar suscitada no recurso declarando nula a decisão recorrida e determinando o retorno dos autos para que seja proferida nova decisão, inclusive analisando toda matéria da defesa e reabrindo prazo para recurso, os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO PROVIDO POR MAIORIA.** Item 10, - **Processo nº 10**, tombado sob o nº 0901110001131, interessado, Auto Viação Camurujipe Ltda., relator, Sra. ALESSANDRA AFONSO, Auto de Infração nº 2068, **Da Admissibilidade** - Voto pelo conhecimento, os demais membros acompanharam o relator **RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** Do Mérito - Voto pelo provimento, acolhendo a preliminar suscitada no recurso declarando nula a decisão recorrida e determinando o retorno dos autos para que seja proferida nova decisão, inclusive analisando toda matéria da defesa e reabrindo prazo para recurso, os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO PROVIDO POR MAIORIA.** Item 11, - **Processo nº 11**, tombado sob o nº 0901110001123, interessado, Auto Viação Camurujipe Ltda., relator, Sra. ALESSANDRA AFONSO, Auto de Infração nº 2998, **Da Admissibilidade** - Voto pelo conhecimento, os demais membros acompanharam o relator **RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** Do Mérito - Voto pelo provimento, acolhendo a preliminar suscitada no recurso declarando nula a decisão recorrida e determinando o retorno dos autos para que seja proferida nova decisão, inclusive analisando toda matéria da defesa e reabrindo prazo para recurso, os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO PROVIDO POR MAIORIA.** Item 12, - **Processo nº 12**, tombado sob o nº 0901080092471 interessado, Planeta Transportes e Serviços Ltda., relator, Sra. ALESSANDRA AFONSO, Autos de Infração nº. 32125. **Da Admissibilidade** - Voto pelo não conhecimento, os demais membros acompanharam o relator **RECURSO NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** Item 13, - **Processo nº 13**, tombado sob o nº 0901080102752, interessado, Planeta Transportes e Serviços Ltda., relator, Sr. HENRIQUE REGES, Auto de Infração nº 30991, **Da Admissibilidade** - Voto pelo não conhecimento, os demais membros acompanharam o relator **RECURSO NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** Item 14, - **Processo nº 14**, tombado sob o nº 0901110001492, interessado, Viação Águia Branca S/A., relator,



AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA



Governo do
Estado da Bahia
Secretaria de Infraestrutura

Sr. THIAGO CAMPOS, Auto de Infração nº 1622, **Da Admissibilidade** - Voto pelo conhecimento, os demais membros acompanharam o relator **RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE**. O Sr. José Ribeiro solicitou diligência para juntada de legislação, solicitação de diligência negada por voto de qualidade do presidente. **Do Mérito** - Voto pelo não provimento, os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO NÃO PROVIDO POR MAIORIA**. **Item 15, - Processo nº 15,** tombado sob o nº 0901110004246, interessado, Empresa de Transportes Macaubense Ltda., relator, Sr. THIAGO CAMPOS, Auto de Infração nº 6658. Solicitada a diligência junto a COJAU para juntada de defesa ou certificação da não apresentação da mesma, conforme decidido por esta Câmara na Ata nº 22/2011. Registra-se que O Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos e determinando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos participantes presentes e por mim Isis Maria Amorim Damasceno Souza que secretariei a reunião.

ISIS MARIA AMORIM DAMASCENO SOUZA
Secretária da Reunião

FABIO AUGUSTO DA SILVA REZENDE
Presidente, Membro Titular

JOSÉ ANTONIO MARQUES RIBEIRO
Membro Titular

ALESSANDRA AFFONSO
Membro Suplente

THIAGO CAMPOS DA SILVA
Membro Suplente

HENRIQUE ALENCAR DE CARVALHO REGES
Membro Suplente